

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8 6 2 2 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA EDUARDO MARIANO DA SILVA A ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NA ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS ALEXANDRINA RODRIGUES GOTUZO, LUPÉRCIO E CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, NO NÚCLEO HABITACIONAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Eduardo Mariano da Silva a Academia ao Ar Livre instalada na área compreendida entre as Ruas Alexandrina Rodrigues Gotuzo, Lupércio e Corifeu de Azevedo Marques, no Núcleo Habitacional Dr. Fernando Mauro Pires Rocha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 25 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.11.2020 - Projeto de Lei nº 81/2020, de autoria do Vereador Wilson Alves Damasceno)
/tig

LEI NÚMERO 8 6 2 3 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA DORIVAL PEREIRA DA SILVA A ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NA PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA, NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, ENTRE AS RUAS ARCEBISPO JOSÉ GASPAR, PASCOAL BITONTI E PANAMÁ

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Dorival Pereira da Silva a Academia ao Ar Livre instalada na Praça Ayrton Senna da Silva, no Bairro Parque São Jorge, entre as Ruas Arcebispo José Gaspar, Pascoal Bitonti e Panamá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 25 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.11.2020 - Projeto de Lei nº 105/2020, de autoria da Vereadora Silvia Daniela Domingos D'avila Alves)
/tig

LEI NÚMERO 8 6 2 4 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA RUA JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA A PROJETADA VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DAS ESMERALDAS (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSSI ALLEGRA) E A ALÇA DE ACESSO À RODOVIA SP-294, KM 443.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Paschoal de Oliveira a projetada via pública localizada entre a Avenida das Esmeraldas (Condomínio Residencial Rossi Allegra) e a alça de acesso à Rodovia SP-294, KM 443.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 25 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.11.2020 - Projeto de Lei nº 113/2020, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende)
/tig

LEI NÚMERO 8 6 2 5 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA PEDRO BONANI “BOZÓ PIPOQUEIRO” A ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NA PRAÇA DJALMA JUNIOR DO NASCIMENTO SOARES, NO BAIRRO JARDIM CONTINENTAL, ENTRE AS RUAS ABRÃO PEDRO BADIZ, ANTÔNIO CARLOS ARIAS FIORINI, DR. ANTÔNIO SYLVIO CUNHA BUENO E AVENIDA SAMPAIO VIDAL

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Pedro Bonani “Bozó Pipoqueiro” a Academia ao Ar Livre instalada na Praça Djalma Junior do Nascimento Soares, no Bairro Jardim Continental, entre as Ruas Abrão Pedro Badiz, Antônio Carlos Arias Fiorini, Dr. Antônio Sylvio Cunha Bueno e Avenida Sampaio Vidal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 25 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.11.2020 - Projeto de Lei nº 114/2020, de autoria da Vereadora Silvia Daniela Domingos D’ávila Alves)
/tig

LEI NÚMERO 8 6 2 6 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DENOMINA PRAÇA TEREZINHA BARBOSA DE JESUS O SISTEMA DE LAZER COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS CARLOS FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ CLEMENTE RIBEIRO E VICTÓRIA ATALLAH, NO BAIRRO JARDIM MARAJÓ, ANEXA A EMEF PROFESSORA NICÁCIA GARCIA GIL

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Terezinha Barbosa de Jesus o sistema de lazer compreendido entre as Ruas Carlos Ferreira de Souza, José Clemente Ribeiro e Victória Atallah, no Bairro Jardim Marajó, anexa a EMEF Professora Nicácia Garcia Gil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 25 de novembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 23.11.2020 - Projeto de Lei nº 115/2020, de autoria da Vereadora Silvia Daniela Domingos D’ávila Alves)
/tig

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 6 3

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 1766, de 11 de janeiro de 2019, a Chefe da Frota e da Central de Ambulâncias relatou que:

“no plantão do dia 14/12/2018 compareceu ao Setor da Central de Ambulância (transporte social) o Vigilante Patrimonial F.A.S. para rotina de trabalho. Quando fui me apresentar e **repassar as orientações recebidas** da minha supervisora **o mesmo negou-se a ouvi-las** e disse: “aqui não pode nada” e retrucando saiu contrariado.

Posteriormente, quando chegou de viagem o motorista V.C., entreguei-lhe as chaves e pedi para que o vigia o acompanhasse para a guarda do veículo, e segundo palavras do motorista o vigia havia dito: “não preciso disso” e mantendo o mesmo comportamento **me entregou as chaves e sem pronunciar nenhuma palavra dirigiu-se ao próprio carro manobrando-o em direção inversa e seguiu em alta velocidade, deixando o local de trabalho sem nenhum substituto.**”

Considerando que a chefia imediata alegou:

“esta Coordenadoria e seus Rondas do período noturno **já o advertiu verbalmente por várias vezes e mesmo assim não obtivemos respostas positivas** do servidor em exercício de suas funções”.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **F.A.S.**, matrícula nº 136271, Agente de Vigilância Patrimonial, pela infringência ao art. 27, inc. II, itens 6 e 17da Lei Complementar nº 680/13, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria nº 36751, de 19 de junho de 2019, oportunizando-se a garantia do contraditório e da ampla defesa ao funcionário acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 6 4

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando a informação da Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo em vista o que consta no Processo nº 31126, de 08 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho**, em face do servidor **V.L.C.**, Atendente de Escola, matrícula nº 153630, pelo resultado do **3º Boletim de Avaliação de Desempenho** ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar n.º 11/91. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da LC n.º 680/13, devendo ser conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL nomeada:

Presidente: Bruno Valverde Alves de Almeida
Membros: Thiago de Camargo
Jairo Florêncio Carvalho Filho
Suplente: Maria Luciene Piotto de Lucca Leite

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 6 5

HÉLCIO FREIRE DO CARMO, Secretário Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 24363, de 29 de abril de 2019;

Considerando o Pedido de Revisão apresentado pelo servidor Jorge Franklin Zakimi, Marceneiro I, matrícula nº 66001, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Considerando que não houve a ocorrência do instituto da prescrição no presente caso, uma vez que a portaria de instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição até a publicação do seu julgamento final. Assim, o prazo prescricional de 02 (dois) anos torna-se passível de contagem da data que o fato tornou-se conhecido até a instauração do procedimento administrativo, recomeçando-se a partir da data em que cessar a interrupção, não tendo decorrido 02 anos neste período como podemos demonstrar: O fato tornou-se conhecido pela autoridade competente em 19/06/2015 através do Protocolo nº 34988/15, com portaria de instauração do PAD em 21/08/2015, interrompendo-se assim o prazo prescricional até o seu julgamento final. Insta destacar que no âmbito do Município de Marília não há que se falar em prescrição intercorrente, pois a legislação local em respeito à autonomia administrativa e legislativa imposta pela Constituição Federal regulamentou pela sua inoocorrência, interrompendo o prazo prescricional da instauração até a decisão final do PAD. Para tanto transcreveremos o art. 36, da LCM. nº 680/13:

Art. 36. A ação disciplinar prescreverá:

(...)

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

§ 1º. O prazo de prescrição começa a decorrer da data em que o fato se tornou conhecido.

(...)

§ 3º. A **abertura** de sindicância ou a instauração de **processo disciplinar interrompem a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.**

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr, integralmente, a partir do dia em que cessar a interrupção.

§ 5º. Suspenso o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir da cessação do motivo que deu causa à suspensão, computando-se o prazo anteriormente decorrido.

Considerando que a pena de suspensão aplicada ao servidor decorreu do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 30905/15, sendo o seu julgamento exarado na Portaria nº 35701/18.

Considerando que os fatos apresentados nos pedidos de Revisão do processo já foram analisados pela Comissão Processante Disciplinar Permanente no decorrer do processo, constando inclusive do seu relatório final. Assim, não há fatos novos a serem analisados em revisão processual.

Considerando que a pena de suspenso de 05 (cinco) dias aplicada, atendeu aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo a pena adequada em face da gravidade do ato infracional praticado.

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos essenciais à validade do processo e de seu julgamento previstos nas Leis Complementares nº 680/13 e nº 678/13.

Considerando que em sede de revisão não foi apresentada provas que justifiquem a inocência do servidor acusado.

Considerando que os argumentos apresentados em recurso não merecem acolhimento, nos moldes do art. 72, da LCM. Nº 680/13

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. NÃO ACOLHE o Pedido de Revisão apresentado pelo servidor Franklin Zakimi, Marceneiro I, matrícula nº 66001, por ausência dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 72, da Lei Complementar Municipal nº 680/13.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

HÉLCIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 38766

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 56644, de 20 de novembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **JULIANA PEREIRA DA MATTA PAVAN YEGROS**, RG nº 41.187.577-2, CPF nº 326.190.948-01, do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, excepcionalmente, de forma retroativa, a partir de 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – PLANO DE TRABALHO AJUSTADO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Chamamento Público. OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros, para promover a atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 02 (dois) Serviços de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Prefeitura Municipal de Marília - Prazo 12 meses. ATA DE JULGAMENTO – PLANO DE TRABALHO AJUSTADO. A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal da Saúde julgou o seguinte: Habilitar a entidade por ter apresentado as documentações e o plano de trabalho reajustado de acordo com o Edital: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC. A referida Ata em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações e-mail: pregao4@marilia.sp.gov.br

ANDREA CARLA PAURA MARTINS,
ALESSANDRA LUPION
LUANA FERNANDA APARECIDA PINTO BRANDÃO
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 229/2020. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL nº 844749. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE PRORROGAÇÃO: Devido ao termo de prorrogação, segue nova data para o certame: SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 09/12/2020 a partir das 10:00 horas. O TERMO DE PRORROGAÇÃO em sua íntegra está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br e www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações e-mail: pregao6@marilia.sp.gov.br

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 225/2020. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 842805. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Squeeze metálica cor prata, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde, no cumprimento as orientações técnicas para enfrentamento da Pandemia - COVID-19. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo secretário municipal abaixo descrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira Vera Lúcia Pretti, na sessão realizada em 13/11/2020, conforme segue: Empresa Vencedora: C&V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL TEXTIL EIRELI, localizada na Q C 10 LOTE 2/3 APARTAMENTO 804, Edif. Di Cavalcante - TAGUATINGA CENTRO BRASILIA-DF CEP 72010-110.

Cássio Luiz Pinto Júnior
Secretário Municipal da Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 165/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E FISIOTERÁPICOS, destinados a diversas Secretarias Municipais. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 577/2020 - AW SPORTS - EIRELLI: CONE COLORIDO DEMARCATÓRIO: Fabricado em plástico, medidas aproximadas 24cm, em cores variadas, kit com 6 unidades. - MARCA: P & C - R\$18,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 166/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Pão Francês e de Leite, destinados a diversas secretarias municipais. Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 633/2020 - PANIFICADORA SANTA CLARA DE MARÍLIA LTDA EPP: PÃO DE LEITE - PESANDO NO MÍNIMO 75 GRAMAS Composição Mínima: produto preparado com a adição de leite integral ou seu equivalente, contendo, no mínimo, 3% sólidos totais; Suas características gerais, organolépticas, físicas e químicas, microbiológicas, microscópicas e rotulagem, devem estar de acordo com a NTA 47 (Pão) do Decreto nº 12.342/1978 e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 do Código sanitário do estado São Paulo e RDC 259 de 20/09/2002. Embalagem mínima de 500 gramas. - MARCA: SANTA CLARA - R\$9,88. PÃO DE LEITE - PESANDO NO MÍNIMO 75 GRAMAS Composição Mínima: produto preparado com a adição de leite integral ou seu equivalente, contendo, no mínimo, 3% sólidos totais; Suas características gerais, organolépticas, físicas e químicas, microbiológicas, microscópicas e rotulagem, devem estar de acordo com a NTA 47 (Pão) do Decreto nº 12.342/1978 e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 do Código sanitário do estado São Paulo e RDC 259 de 20/09/2002. Embalagem mínima de 500 gramas. - MARCA: SANTA CLARA - R\$9,88.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 04 ao CV-1091/16 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA - MATERNIDADE GOTA DE LEITE **Assinatura** 17/11/20 **Objeto** Retificação do § 1º da Cláusula Quarta — Dos Recursos Financeiros, estabelecida no Aditivo 03 ao CV 1091/16 para promover a devida correção e alteração da Cláusula Quarta — DOS RECURSOS FINANCEIROS, a fim de constar acréscimo financeiro decorrente das alterações salariais previstas na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias de saúde, de um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS (atuação coordenada da SECRETARIA e da GOTA DE LEITE, na execução da Estratégia Saúde da Família - ESF) **Processo** Protocolo n.º 47.833/20.

Contrato Aditivo 02 ao CV-1093/16 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA - MATERNIDADE GOTA DE LEITE **Assinatura** 19/11/20 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, para inclusão de acréscimo financeiro de R\$8.556,29 ao valor

originalmente contratado, em decorrência de deliberação em Convenção Coletiva de Trabalho, no âmbito do SUS (Programa de Saúde do Trabalhador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST de Marília) **Processo** Protocolo n.º 47.830/20.

EDITAIS

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2020 – SECRETARIA DA CULTURA PARA PREMIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO E FOTOGRAFIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC)

O Município de Marília, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cultura, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, observado o Edital nº 02/2020 - Secretaria da Cultura, seleção e premiação de obras de Artes Plásticas (escultura e pintura), de Artesanato e de Fotografia, torna público o resultado das propostas inscritas no processo seletivo. A análise das propostas foi realizada por comissão específica designada pelo Secretário da Cultura, nomeada pela Portaria Municipal nº 38.667, de 15 de outubro de 2020, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação descritos no Item 6.3 e Anexo I do Edital. Consta do resultado de Premiação o nome do proponente, o valor do prêmio, a pontuação obtida na análise da proposta e a ordem de classificação, de acordo com área na qual foi inscrito.

Marília, 23 de novembro de 2020.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

RESULTADO PRÊMIO "BRAZ ALÉCIO" DE ARTES PLÁSTICAS - EDITAL 02/2020 - SECRETARIA DA CULTURA				
CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROponente	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO FINAL*
1	A COLHEITA DO CAFÉ	ALOSIO DIAS DA SILVA – A D SILVA	R\$ 1.300,00	134,4
2	PINTURA – MENSUREL	FÁBIO ROGÉRIO BATISTA LIMA – FÁBIO ROBAL	R\$ 1.300,00	124,8
3	OS IMIGRANTES	ANTONIO PEDRO BELÉM – BELÉM	R\$ 1.300,00	115,5
4	MANDALA PROTEÇÃO	IRACELES SHI DOS SANTOS – IRACELES SHI	R\$ 1.300,00	113,1
5	BANDERINHAS EM TRIÂNGULO	CLÁUDIA PATRÍCIA QUINHOLE – CLÁUDIA QUINHOLE	R\$ 1.300,00	111,9
6	FRIDA KAHLO EM STENCIL	YASMIN SANTANA ALVES – YASMIN ALVES	R\$ 1.300,00	108,8
7	ANTIGA ENTRADA DA FAZENDA CASCATÁ	CLEUSA VILDES NOVAK	R\$ 1.300,00	106,1
8	RAÍZES DO INTERIOR	JESSYCA ERAS JATOBÁ SANTOS – ESMERALDA	R\$ 1.300,00	92,3
9	SEM TÍTULO	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.300,00	90,6
10	RECORTES INVISÍVEIS	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES – GUSTAVOH	R\$ 1.300,00	89,5
11	MARÍLIA, MINHA INSPIRAÇÃO	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA – ANA CAROLINA	R\$ 1.300,00	88,8
12	FAÇA ARTE COM AMOR E LIBERDADE EM MARÍLIA	ARNALDO ROGERIO DOS SANTOS – NADIN	R\$ 1.300,00	87,4
13	CORONAPORU	JACKELINE SILVA DA COSTA	R\$ 1.300,00	80,6

* PONTUAÇÃO FINAL REFERE-SE À SOMA DAS NOTAS DE 5 MEMBROS DA COMISSÃO – CADA MEMBRO PODE ATRIBUIR ATÉ 30 PONTOS, SOMANDO TOTAL DE ATÉ 150 PONTOS POR PROJETO

RESULTADO PRÊMIO "TUTIA" DE ARTESANATO - EDITAL 02/2020 - SECRETARIA DA CULTURA				
CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROponente	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO FINAL*
1	FEITO POR NÓS	JULIA VIEIRA – ESTÚDIO MANDACARU	R\$ 1.300,00	118,8
2	CACHOEIRA DA CONTEMPLAÇÃO	JANAINA DE ALMEIDA NIGRO MASTRANGELI – INA NIGRO	R\$ 1.300,00	115,5
3	ESCAVANDO O DINO TITÃ	DIANE PEÇANA CAVASSANE	R\$ 1.300,00	104,9
4	BRINQUEDO EDUCATIVO: QUEBRA CABEÇA GIRATÓRIO	FÁTIMA PERES ALÉSSIO	R\$ 1.300,00	98,1
5	BICHO DE PANO: DINOSSAURO	APARECIDA PERES FRENDEMBERG – CIDA PERES	R\$ 1.300,00	93,5
6	RECICLANDO COM ARTE	CLAUDIA DALL EVELOVOE SOUZA – CLAUDIALL ARTS	R\$ 1.300,00	93,3
7	O DINOSSAURO	MARIANA DE OLIVEIRA BICUDO ZAMBURI – MARIANA BICUDO RETALHOS	R\$ 1.300,00	86
8	BONÉCAS AURORA E JÚLIA	MARISABEL RODRIGUES – BELATELÉ	R\$ 1.300,00	77,1
9	ARTESANATO POR UM SONHO	KLEIN SIMONE DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA / SAMUEL DAVI PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.300,00	76,3

* PONTUAÇÃO FINAL REFERE-SE À SOMA DAS NOTAS DE 5 MEMBROS DA COMISSÃO – CADA MEMBRO PODE ATRIBUIR ATÉ 30 PONTOS, SOMANDO TOTAL DE ATÉ 150 PONTOS POR PROJETO

RESULTADO PRÊMIO "SEBASTIÃO LENE" DE FOTOGRAFIA - EDITAL 02/2020 - SECRETARIA DA CULTURA				
CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROponente	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO FINAL*
1	O PORTAL ENTRE A VIDA E A MORTE	PAULA SILVA DE MORAES MELLO – PAULA MELLO	R\$ 1.300,00	145,5
2	YAYÁ	CLAUDIA DA COSTA SALGADO – CLAUDIA SALGADO	R\$ 1.300,00	126,5
3	TRANSITÁVEL LIBERDADE	LUCIANA CREPALDI MARTINS – LU CREPALDI	R\$ 1.300,00	124,6
4	O ENCANTO DAS TACOISTAS DE MARÍLIA	IRENE SUMIKA MARUTANI – SUMIKA MARUTANI	R\$ 1.300,00	119
5	EXPOSIÇÃO FLORESER	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO COM – LEO PASTORI FILHO / PEDRO HENRIQUE MARQUES COERICO	R\$ 1.300,00	112,9
6	FOTO EM PELÍCULA SOBREPOSTA	LUCAS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS – LUCAS FERNANDO	R\$ 1.300,00	111,6
7	AS BELEZAS NATURAIS ATRAVÉS DAS LENTES	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS – INDIO	R\$ 1.300,00	109,1
8	CIDADE CONSTANTE	DAVID RICHARD DIAS DA SILVA – DAVID RICHARD	R\$ 1.300,00	105,2
9	MARÍLIA, CIDADE DOS IPÊS	ELVIO LOPES	R\$ 1.300,00	92,3
10	MEU NORTE	MÁRCIO BENCHIMOL BARROS – MÁRCIO BENCHIMOL	R\$ 1.300,00	84,5
11	PINTURA NO LAGO	JULIANA FERNANDES BREDA – JULIANA BREDA	R\$ 1.300,00	84,4
12	NATUREZA	ANDRÉ JUNDI SUGIURA – ANDRÉ JUNDI	-	desclassif cada**

* PONTUAÇÃO FINAL REFERE-SE À SOMA DAS NOTAS DE 5 MEMBROS DA COMISSÃO – CADA MEMBRO PODE ATRIBUIR ATÉ 30 PONTOS, SOMANDO TOTAL DE ATÉ 150 PONTOS POR PROJETO

** Proposta desclassificada porque o proponente é servidor municipal, conforme Item 3.2.1. do Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2020

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** do Município de Marília – SP. retifica o Edital de Convocação para Acordo n.º 03/2020, nos seguintes termos:

Conforme constou do item 2, do edital em questão, o deságio oferecido para celebração dos acordos **será de 20% (vinte por cento)**.

Diante disso, a fim de evitar contradições, retifica-se o item 9.1 do referido edital, para vigorar com o seguinte conteúdo:

“9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido de **20%.**”

Outrossim, retifica-se ainda a data mencionada no item 5, do Edital em questão, passando a vigorar da seguinte forma:

“5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos das Leis Municipais n.º 8.125/2017 e 8.424/2019, considerando o saldo atual, bem como, os depósitos que serão realizados até **31/01/2021.**”

Por fim, mantém-se todas as demais disposições do Edital n.º 03/2020 – CCP, inclusive, com relação ao **prazo final para protocolo das propostas, no caso, 04/12/2020.**

Marília, 24 de novembro de 2020.

GUILHERME MARTINHÃO SALDANHA
Diretor de Precatórios da Procuradoria Geral do Município

DOMINGOS CARAMASCHI JUNIOR
Procurador Jurídico

RODRIGO ABÓLIS BASTOS
Procurador Jurídico

ADELSON LÉLIS DA SILVA
Diretor Contábil-Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFFIETI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão n.º 162/2020 – NF 84746 no valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) da Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pregão n.º 322/2019 – NFs 46141 e 46819 no valor total de R\$ 47.390,00 (quarenta e sete mil trezentos e noventa reais) da Empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pregão n.º 322/2019 – NFs 63660, 63856 e 65488 no valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) da Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI, Pregão n.º 286/2019 – NF 2146671 no valor total de R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão n.º 162/2020 – NFs 2149732 e 2153521 no valor total de R\$ 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão n.º 203/2019 – NFs 2133369, 2138677 e 2142078 no valor total de R\$ 10.919,70 (dez mil novecentos e dezenove reais e setena centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão n.º 138/2020 – NF 24057 no valor total de R\$ 12.487,44 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) da Empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, Pregão n.º 162/2020 – NF 111972 no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) da Empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pregão n.º 294/2019 – NF 115127 no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) da Empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pregão n.º 80/2020 – NF 246 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) da Empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, Pregão n.º 76/2020 – NF 23069 no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) da Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Pregão n.º 119/2020 – NF 101653 no valor total de R\$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) da Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Pregão n.º 162/2020 – NF 101628 no valor total de R\$ 1.383,20 (mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) da Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, Pregão n.º 162/2020 – NF 26135 no valor total de R\$ 7.378,50 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) da Empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, Pregão n.º 73/2020 – NFs 6279 e 6304 no valor total de R\$ 11.542,30 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) da Empresa LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI, Pregão n.º 322/2019 – NF 173204 no valor total de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais) da Empresa MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, Pregão n.º 119/2020 – NFs 5375, 5429 e 5785 no valor total de R\$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) da Empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão n.º 49/2020 – NFs 123216 e 124368 no valor total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais) da Empresa PORTAL LTDA, Pregão n.º 162/2020 – NFs 124515 e 125046 no valor total de R\$ 1.517,30 (mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos) da Empresa PORTAL LTDA, Pregão n.º 234/2019 – NF 761530 no valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais) da Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, Pregão n.º 63/2020 – NF 124358 no valor total de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão n.º 330/2019 – NF 54119 no valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) da Empresa REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Pregão n.º 137/2020 – NFs 54116 e 54120 no valor total de R\$ 20.630,00 (vinte mil seiscentos e trinta reais) da Empresa REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Pregão n.º 89/2020 – NF 10146 no valor total de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) da Empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP por se tratarem do fornecimento de medicamento, produtos para dieta enteral ou via oral, produtos de higiene e fralda geriátrica para garantir o atendimento nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio, mandados judiciais e administrativos; Pregão n.º 147/2020 – NF 1078 no valor total de R\$ 1.765,20 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) da Empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI, Pregão n.º 147/2020 – NF 4141 no valor total de R\$ 8.968,30 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – ME,

Pregão nº 122/2020 – NF 23089 no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) da Empresa TREVISI & TREVISI LTDA por se tratarem do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 332/2019 – NFs 188 e 238 no valor total de R\$ 1.170,12 (mil cento e setenta reais e doze centavos) da Empresa SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 167/2019 – NF 581 no valor total de R\$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais) da Empresa MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI por se tratar do fornecimento de uniformes para manutenção de eventos essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 254/2019 – NF 9628 no valor total de R\$ 773,20 (setecentos e setenta e três reais e vinte centavos) da Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, Pregão nº 309/2019 – NF 2534 no valor total de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) da Empresa IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRÔNICOS LTA - EPP por se tratarem do fornecimento de equipamento para manutenção de serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 176/2019 – NF 14633 no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais) da Empresa TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, Pregão nº 117/2020 – NF 12912 no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) da Empresa FORT – LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, Pregão nº 318/2019 – NF 20417 no valor total de R\$ 1.708,00 (mil setecentos e oito reais) da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA por se tratarem do fornecimento de material de copa e cozinha e produtos de higienização e limpeza para manutenção dos serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 240/2019 – NF 4727 no valor total de R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais) da Empresa MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA por se tratar do fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas; Concorrência nº 5/2019 – NF 138 no valor total de R\$ 1.599,99 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) da Empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA por se trata da prestação de serviços de projeto especializados essenciais para secretarias diversas do município; Concorrência nº 8/2019 – NF 2535 no valor parcial de R\$ 368.907,82 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos) da Empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para construção da EMEI Maraca; Pregão nº 97/2019 – NF 600 no valor total de R\$ 345.810,26 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos) da Empresa M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA por se tratar de serviços de limpeza pública de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição no município de Marília; Tomada de preço nº 5/2020 – NFs 200 e 201 no valor total de R\$ 50.179,30 (cinquenta mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos) da Empresa MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para a execução de rede de cabeamento estruturado no imóvel destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Pregão nº 134/2018 – NFs 19906 e 19907 no valor total de R\$ 247.610,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e dez reais) da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA por se tratar de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – lixo hospitalar no município; Pregão nº 158/2018 – NFs 32033, 32045, 32046, 32044, 32031, 32029, 32030, 32032 e 32034 no valor total de R\$ 161.285,95 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) da Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA por se tratar da prestação de serviço de locação de ativo de TI fixo / móvel para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 133/2017 – NFs 699242 e 699243 no valor total de R\$ 25.694,62 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 4/2019 – NFs 702653, 702647, 702636, 702626, 702637, 702632, 702630, 702642, 702641, 702635, 702631, 702638, 702624, 702627, 702629 e 702654 no valor total de R\$ 115.531,99 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e um reais e nove centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município.

Marília, 25 de Novembro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 33995, de 30 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa **INDÚSTRI E COMÉRCIO DE PAPÉIS ECOPRINT EIRELI-ME**, CNPJ sob nº. 04.272.105/0001-50, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 24 de novembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

=====

CONVOCAÇÃO

Marília, 25 de novembro de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília, usando de suas atribuições legais CONVOCA os membros desse Conselho, para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020, às 14h, por meio de videoconferência, tendo em vista o Protocolo n. 39913, de 27 de agosto de 2020, com a seguinte pauta:

- I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- II - Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros;
- III - Comunicação dos conselheiros;
- IV - Apresentação do seguinte assunto: Planejamento do retorno das aulas presenciais; dificuldades das famílias dos estudantes com o

ensino remoto; orientações para atividades presenciais e não presenciais na reorganização do calendário escolar e replanejamento curricular na pandemia; retorno dos órgãos da SME e DERM acerca do retorno das aulas presenciais.

Debate e deliberação acerca do possível retorno das aulas presenciais no município de Marília-SP no contexto atual de pandemia;

V - Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência do Conselho e ulteriores providências.

Profº Dr. João Paulo Francisco de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília
RG 30.824.833-8

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Contrato: CST nº. 1452/2019

Pelo presente termo, fica autorizada a SUSPENSÃO do contrato em epígrafe e de todos os contratos de estágio em curso, exceto os vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Justiça Eleitoral, entre 01/12/2020 a 28/02/2021; período este que não serão devidas, pela parte concedente a pagamento da bolsa, auxílio-transporte, valor da prestação de serviços devidos ao contratado e quaisquer outros encargos decorrentes do pacto em referência, o que se faz com fundamentos no protocolo nº. 18.642/20 e art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93.

Marília, 25 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR
Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

LICITAÇÕES

CIA.DES.ECON.DE MARÍLIA-CODEMAR
C.N.P.J. 44.477.354/0001-05
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
(LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS
LC 147/2014.)

Proc.nº084/20 - Pregão Presencial nº007/20-Objeto: Aquisição de piso em ladrilho hidráulico podotátil (cimentício), destinado a obra da reforma da Praça São Bento, na cidade de Marília/SP. Termo de Homologação/Adjudicação: O Presidente dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 10.520/02 e 13.303/16 e de acordo com a adjudicação efetuada pela Pregoeira, **HOMOLOGA** em 24/11/20 o processo licitatório, autorizando a contratação no valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) a unidade, totalizando R\$ 17.337,50 (dezesete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) à empresa Abacheli Real Artefatos de Concreto Ltda., CNPJ Nº. 18.314.780/0001-00, estabelecida na Rua Brasília, 148, Vila Nova, Barra Bonita/SP, CEP.17340-000.Claudirlei Santiago Domingues - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Marcos Santana Rezende
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA

**EMENDA A LEI ORGÂNICA NÚMERO 64
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

MODIFICA O § 5º DO ART. 31, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, ESTABELECENDO QUE O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 16:00 HORAS

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Marília:

Art. 1º. O § 5º do art. 31, da Lei Orgânica do Município Marília, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º. A sessão de que trata o § 4º terá início às 16:00 (dezesesseis) horas e somente será encerrada com a proclamação dos eleitos.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Marília, em 24 de novembro de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete
1º Secretário

João dos Santos Diniz Neto
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 24 de novembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica número 02/2020 de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende)



**DOE SANGUE
SALVE VIDAS!**
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850

DIVERSOS

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA EXERCÍCIO 2003

Em cumprimento ao determinado pelo art. 185, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, a Câmara Municipal de Marília **COMUNICA** que está tramitando nesta Casa, para que sejam reapreciadas, as contas da Prefeitura Municipal de Marília, referentes ao exercício financeiro de 2003 (TC-2848/026/03), estando a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Câmara Municipal de Marília, 19 de novembro de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA EXERCÍCIO 2004

Em cumprimento ao determinado pelo art. 185, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, a Câmara Municipal de Marília **COMUNICA** que está tramitando nesta Casa, para que sejam reapreciadas, as contas da Prefeitura Municipal de Marília, referentes ao exercício financeiro de 2004 (TC-1700/026/04), estando a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Câmara Municipal de Marília, 19 de novembro de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br